



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 70, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DIVULGA VAGA PARA CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO
(item 22.5 do Edital nº 191/2016)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, Processo nº 23833.000050/2018-27, considerando solicitação constante do Ofício nº. 11/2018 - DG/DIA/IFNMG, do Campus Diamantina (0078152) e, tendo em vista o disposto no item 22.5 do Edital nº 191, de 13/05/2016, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2016, resolve:

1. Divulgar vaga para contratação temporária como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, para fins de manifestação de interesse dos candidatos habilitados no concurso público regido pelo Edital nº 191/2016, classificados fora do número de vagas disponibilizadas para nomeação em caráter efetivo, cujos nomes constam na homologação procedida pelo Edital nº 443/2016, publicada no DOU de 16/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 1.223, de 07/11/2017, conforme a seguir especificado:

Área de Atuação/Regime de Trabalho	Campus/Nº de Vagas	Vigência do Contrato
	Diamantina	
Artes - 40 horas Semanais	01	Durante o período da licença gestante da titular do cargo, com início previsto para o dia 22/05/2018.

2. A carga horária semanal, de acordo com as necessidades da Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

3. A contratação como Professor Substituto não implica em qualquer prejuízo ao candidato, mantendo sua posição na ordem de classificação no concurso, conforme definido no item 22.5 do Edital nº 191/2016, podendo ser convocado para nomeação em caráter efetivo, quando da existência de vaga a ser preenchida.

4. A remuneração a ser paga ao contratado obedecerá à Tabela Remuneratória abaixo, de acordo com a sua titulação:

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL-CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I/ 40 horas	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	D-I/ 40 horas	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	D-I/40 horas	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	D-I/ 40 horas	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	D-I/40 horas	3.121,76	2.620,38	5.742,14

4.1 Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

4.2 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

5. O candidato interessado na contratação como Professor Substituto, deverá preencher a "Declaração de Aceite de Contratação", anexa a este Edital, e enviá-la digitalizada para o e-mail deap@ifnmg.edu.br, impreterivelmente **até o dia 21 de março de 2018**.

6. Havendo mais de um candidato interessado na mesma vaga, será observada a nota do candidato no concurso público, para fins de formalização do contrato.

7. A vigência do contrato será durante o período da licença gestante da titular do cargo, com início previsto para o dia 22/05/2018, sendo celebrado com a carga horária semanal especificada no item 1 deste Edital.

8. Dos Requisitos para Contratação

8.1 Ter sido aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 191/2016 e formalizado a sua “Declaração de Aceite de Contratação” na forma estabelecida neste Edital.

8.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

8.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

8.4 Possuir a habilitação mínima exigida no Edital nº 191/2016, regulador do concurso público, comprovada mediante apresentação do respectivo Diploma de Graduação;

8.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.6 Não ter sido contratado sob a égide da Lei nº 8.745/1993 e cujo término do contrato se deu há menos de vinte e quatro meses;

8.7 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

8.8 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

8.1 No caso de acumulação lícita de cargos, além da observância da compatibilidade de horários, deverá ser observada a soma das cargas horárias dos dois vínculos, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do Parecer GQ – 145/1998, da Advocacia Geral da União, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998.

8.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

8.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

André Luis Rabelo Cardoso

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Reitor Substituto**, em 16/03/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087202** e o código CRC **3B354347**.